

COLONO Eris Henrique Tondex - E.C. Seltins

N. C. de Paranatiuga Lote nº 18

Da Quadra Nº 6 Processo nº 2.455/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Eris Henrique Tondex agricultor, o lote Rural número 18 (Dezoito)

), da quadra nº 6, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatiuga, transferido pela lei 4225 do 17/09/80 e, modificada pela lei nº 4287, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono \_\_\_\_\_, com a área de 72

ha. e 8658 mts<sup>2</sup>, (setenta e dois hectares e oito mil Seicentos e cinquenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Chácara 166 e 196

: SUL Chácara 216 e 21.1-G

LESTE Córrego Xavante : OESTE Firma Yoshioka S/A.

CONFRONTAÇÕES:

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 0-1 - 80°00'SW - 29,00m - Ch. 16-G  | 7- 8 - 72°48'NW - 111,90m - Ch. 16-G            |
| 1-2 - 73°13'NW - 56,00m - Ch. 16-G  | 8- 9 - 73°02'NW - 103,90m - Ch. 16-G            |
| 2-3 - 72°54'NW - 126,95m - Ch. 16-G | 9-10 - 28°38'SE - 107,95m - Ch. 19-G            |
| 3-4 - 72°59'NW - 396,90m - Ch. 16-G | 10-11 - 75°53'NW - 148,45m - Ch. 19-G           |
| 4-5 - 72°56'NW - 131,80m - Ch. 16-G | 11-12 - 77°02'NW - 105,95m - Ch. 19-G           |
| 5-6 - 73°01'NW - 141,97m - Ch. 16-G | 12-13 - 04°18'SE - 621,50m - Firma Yoshioka S/A |
| 6-7 - 72°56'NW - 122,00m - Ch. 16-G | 13-14 - 87°19'SE - 188,70m - Ch. 21-G           |
- 
- |  |
|--|
| 14 - 15 - 87°09'SE - 231,50m - Ch. 21-G        |
| 15 - 16 - 87°36'SE - 133,30m - Ch. 21-G        |
| 16 - 17 - 87°01'SE - 111,90m - Ch. 21-G.1      |
| 17 - 18 - 87°02'SE - 124,90m - Ch. 21-G.1      |
| 18 - 19 - 84°00'SE - 251,80m - Ch. 21-G.1      |
| 19 - 20 - 87°03'SE - 135,90m - Ch. 21-G.1      |
| 20 - 21 - 87°02'SE - 109,95m - Ch. 21-G.1      |
| 21 - 22 - 87°10'SE - 99,95m - Ch. 21-G.1       |
| 22 - 23 - 18°43'SE - 68,95m - Ch. 21-G.1       |
| 23 - 24 - 07°26'SE - 49,90m - Ch. 21-G.1       |
| 24 - 25 - 18°49'NE - 57,98m - Córrego Xavante  |
| 25 - 26 - 02°46'NE - 54,78m - Córrego Xavante  |
| 26 - 27 - 19°58'NE - 57,58m - Córrego Xavante  |
| 27 - 28 - 17°24'NE - 65,97m - Córrego Xavante  |
| 28 - 29 - 54°11'NE - 41,95m - Córrego Xavante  |
| 29 - 30 - 71°52'NE - 48,44m - Córrego Xavante  |
| 30 - 31 - 30°49'NE - 37,00m - Córrego Xavante  |
| 31 - 32 - 58°49'NW - 48,50m - Córrego Xavante  |
| 32 - 33 - 39°56'NW - 136,00m - Córrego Xavante |
| 33 - 34 - 62°18'NW - 114,00m - Córrego Xavante |
| 34 - 00 - 64°55'NW - 35,97m - Córrego Xavante  |

PAG. 204

COLONO = Eu

R.G. n.º 439.025-SSP/MT. CPF. 109.278.671-68

Governador = Júlio José de Campos  
Diretor da Codemat = Moisés Feltrin

Título n.º 002143

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 25 dias do mês de Março de 1985, Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Luoni</u> <u>05-11-85</u>	Conferido por	Visto
---	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0205\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00214

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0205\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00214

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3FF1FA916DED205240DAB28247374A2B

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:28

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:28

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:28

